

**TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 099/2023–SMS.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023–SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES PARA A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS EPP, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS EPP**, com sede na Av. sete de setembro nº 71S/412 ed executivo - dois de julho, salvador na CEP-40.060-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.651.728/0001-22, tel: (17) 3632.7293 / 3621.1412 / 9 9660.2021 / 9 9611.7626, E-mail: eaaparelhosauditivos@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. EBER ASSUNÇÃO DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.230.820-X e do CPF nº 248.010.448-67, com endereço comercial Av. sete de setembro nº 71S/412 ed executivo - dois de julho, salvador na CEP-40.060-000, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO** aditivo ao **Contrato nº 099/2023–SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 099/2023–SMS**, decorrente do **PE22063 – SMS, A.R.P. nº 009/2023 - SMS**, conforme processo nº **P308506/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais **03 (três) meses do Contrato nº 099/2023–SMS**, compreendendo o período de **19/04/2024 até 18/07/2024**.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO**

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº:

0701.10.302.0073.2299.33903000.1500100200      0701.10.302.0073.2299.33903000.1600000000  
0701.10.302.0073.2299.33903200.1500100200      0701.10.302.0073.2299.33903200.1600000000  
0701.10.302.0073.2299.33909100.1500100200.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, data da última assinatura digital.


LETICIA REICHEL  
DOS  
SANTOS:7179470007  
2

Assinado de forma digital  
por LETICIA REICHEL DOS  
SANTOS:71794700072  
Dados: 2024.04.17  
13:46:40 -03'00'




**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

**EBER ASSUNÇÃO DE LIMA**  
CPF nº 248.010.448-67  
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente  
 **RAFAEL GONDIM VILAROUCA**  
Data: 17/04/2024 15:45:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RAFAEL GONDIM VILAROUCA**  
Coodenador jurídico

**TESTEMUNHAS:**

1.  Documento assinado digitalmente  
**ARYOLINO ARRUDA BRITO**  
Data: 17/04/2024 13:49:22  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.  Documento assinado digitalmente  
**LEYLANNE MARIA RODRIGUES DE LIMA**  
Data: 17/04/2024 13:51:36  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



### Informações gerais do arquivo:



**Nome do arquivo:** 1??\_ADITIVO\_SMS\_2024\_099-2023...pdf

**Hash:** 95a0ee95026384c0bda6cb2b4d875706883243026fba6a031ba577d90cbdf573

**Data da validação:** 19/04/2024 11:29:32 BRT

#### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** EBER ASSUNCAO DE LIMA

**CPF:** \*\*\*.010.448-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 2019900743171261200

**Data da assinatura:** 17/04/2024 12:03:07 BRT



Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais **1** vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

#### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS

**CPF:** \*\*\*.947.000-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 6426956694931862000

**Data da assinatura:** 17/04/2024 13:46:40 BRT



Assinatura aprovada.

#### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** ARYOLINO ARRUDA BRITO

**CPF:** \*\*\*.208.373-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 6873852651646433000

**Data da assinatura:** 17/04/2024 13:49:22 BRT



Assinatura aprovada.

#### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** LEYLANNE MARIA RODRIGUES DE LIMA

**CPF:** \*\*\*.340.483-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 4429500624085585000

**Data da assinatura:** 17/04/2024 13:51:36 BRT



Assinatura aprovada.



## Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL GONDIM VILAROUCA

CPF: \*\*\*.108.803-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 13672640365990579908

Data da assinatura: 17/04/2024 15:45:06 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

## AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

## ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



### ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

---

**[ACESSO À INFORMAÇÃO](#)** 

---

[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

---

**[CENTRAIS DE CONTEÚDO](#)** 

---

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

---

**[CANAIS DE ATENDIMENTO](#)** 

---

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

---

**REDES SOCIAIS/CANAIS**

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

---

**CERTFORUM**

**REDES SOCIAIS**



ANEXO ÚNICO - DESISTENTE(S)		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
170594	SAMILA FERREIRA DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR

**PORTARIA Nº 079/2024 - SME.** INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM (ASA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termo de fomento com a organização da Sociedade Civil Associação Sobralense de Arbitragem (ASA); CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.465 de 16 de abril de 2024, a qual autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parceria para a Organização da Sociedade Civil Associação Sobralense de Arbitragem (ASA). RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Análise Técnica para Avaliação e Emissão de Pareceres Técnicos, referente ao Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME) e a Organização da Sociedade Civil Associação Sobralense de Arbitragem (ASA), inscrita no CNPJ sob o nº 31.434.329/0001-94, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme discriminado abaixo: I - Saymon Araújo Carneiro - Matrícula nº 33224 (Presidente); II - Gessiane Liberato Moura - Matrícula nº 22863 (membro); III - Antonio Jefferson Aguiar Gomes - Matrícula nº 44.853 (membro). Art. 2º Os pareceres técnicos emitidos pela comissão instituída por esta portaria deverão obedecer ao disposto no art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral, 17 de abril de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 099/2023-SMS.** CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADO: empresa E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.651.728/0001-22. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 099/2023-SMS, decorrente do PE22063 - SMS, A.R.P. nº 009/2023 - SMS, conforme processo nº P308506/2024. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 03 (três) meses do Contrato nº 099/2023-SMS, compreendendo o período de 19/04/2024 até 18/07/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eber Assunção de Lima. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

**EDITAL SMS Nº 12/2023 - OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO.** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.728, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 12/2023, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1668, de 28 de setembro de 2023, RESOLVE: I. CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar os procedimentos de contratação. II. INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 24 de abril de 2024, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que a candidata convocada receberá no dia 24 de abril de 2024, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Santander, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que a candidata convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE, até o dia 29 de abril de 2024, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a.CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b.PIS; c.01 Foto 3x4; d.RG; e.CPF; f.Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g.Carteira de Reservista; h.Certidão de Nascimento ou Casamento; i.Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j.Comprovante de Residência; k.Comprovação da titulação exigida no edital;

l.Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m.Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n.Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o.Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p.Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q.Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r.Declaração de bens (ANEXO III). s.Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t.Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 15 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PRAZO DO CONTRATO
41º	Maria Germana de Sousa	06 Meses

**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

CADASTRO DE SERVIDOR  
Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de admissão: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_  
Pa: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Nasc: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Identidade Nº \_\_\_\_\_ Orgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Reservista: \_\_\_\_\_  
Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

**GRAU DE INSTRUÇÃO**

Primário Incompleto  2º grau Incompleto  Pós-graduação   
Primário Completo  2º grau Completo  Mestrado   
1º grau Incompleto  Superior Incompleto  Doutorado   
1 grau Completo  Superior completo  Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada  Concursado  Cargo comissionado   
Portaria de admissão Nº \_\_\_\_\_ Ato Nº \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
Secretaria onde está Lotado(a): \_\_\_\_\_  
Setor: \_\_\_\_\_

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_ h as \_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_ h as \_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024-CE

Concorrência Nº 90007/2024-CE - Processo Administrativo Nº 2024.04.01.01. A(s) Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informa aos interessados que realizará uma licitação na modalidade de Concorrência, Dia 07/05/2024 às 10:30h (horário de Brasília).

O objeto é a Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Pavimentação Asfáltica na Estrada de Acesso da CE-187 - Localidade de Sítio Carnaúba no Município de São Benedito-CE conforme MAPP nº 2387. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pncp.gov.br/app/editais>.

São Benedito/CE, 18 de abril de 2024.  
ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO  
Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 99/2023-SMS  
Extrato do 1º Aditivo Cont. Nº 99/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS EPP, CNPJ Nº 07.651.728/0001-22. Do Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Nº 99/2023-SMS, PE22063-SMS, A.R.P. Nº 9/2023-SMS, P308506/2024. Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 03 (três) meses do Contrato, de 19/04/24 até 18/07/24. Da Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. Data da Ass.: 17/04/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Eber Assunção de Lima. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24012 - SEINFRA

(LICITANET Nº 25/2024)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 28/05/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, pedra tosca, piso intertravado e tapa-buraco no Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P310134/2024 - Edital da Concorrência Eletrônica Nº CP24012 - SEINFRA (LICITANET Nº 025/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão de Contratação.

Sobral-CE, 17 de Abril de 2024.  
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24013 - SEINFRA

(LICITANET Nº 27/2024)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 28/05/2024 às 14h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e piso intertravado em diversas ruas da Sede e Distritos do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P310480/2024 - Edital da Concorrência Eletrônica Nº CP24013 - SEINFRA (LICITANET Nº 027/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão de Contratação.

Sobral-CE, 17 de Abril de 2024.  
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.17.001F

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência, autuada sob o nº 2024.04.17.001F cujo objeto é Contratação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversos trechos de ruas, estradas na Zona Rural e Sede do Municípios de Tarrafas - CE, com recursos oriundos do Convênio Nº 08/2024 - MAPP 1441 celebrado entre a Governo do Estado do Ceará/SOP e o Município de Tarrafas Correspondente Meta 01 a Meta 02. sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 22/04/2024 às 13hs00min até 07/05/2024 às 07hs00min. Abertura das Propostas dia 07/05/2024 às 07hs00min, e a fase de disputa de lance no dia 07/05/2024 às 08hs30min. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h, no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões, no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), para verificação de informação e alterações posteriores. Informações pelo fone: (88) - 3549 1020, ou no endereço Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira.

## CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.17.002F

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência, autuada sob o nº 2024.04.17.002F cujo objeto é Contratação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversos trechos de ruas, estradas na Zona Rural e Sede do Municípios de Tarrafas - CE, com recursos oriundos do Convênio Nº 12/2024 - MAPP 2583 celebrado entre a Governo do Estado do Ceará/SOP e o Município de Tarrafas Correspondente Meta 01 a Meta 10. sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 22/04/2024 às 13hs00min até 07/05/2024 às 07hs00min. Abertura das Propostas dia 07/05/2024 às 07hs00min, e a fase de disputa de lance no dia 07/05/2024 às 11hs00min. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h, no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões, no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), para verificação de informação e alterações posteriores. Informações pelo fone: (88) - 3549 1020, ou no endereço Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira.

## CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.17.003F

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência, autuada sob o nº 2024.04.17.003F cujo objeto é Contratação dos Serviços de recuperação de estradas vicinais. - Div. trechos de estradas Vicinais que liga Tarrafas ao Município de Assaré - Zona Rural do Município de Tarrafas - CE, com recursos oriundos do Convênio Nº 09/2024 - MAPP 2584 celebrado entre a

Governo do Estado do Ceará/SOP e o Município de Tarrafas. sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 22/04/2024 às 13hs00min até 08/05/2024 às 07hs00min. Abertura das Propostas dia 08/05/2024 às 07hs00min, e a fase de disputa de lance no dia 08/05/2024 às 08hs30min. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h, no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões, no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), para verificação de informação e alterações posteriores. Informações pelo fone: (88) - 3549 1020, ou no endereço Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira.

Tarrafas/CE, 18 de abril de 2024  
LUIZ ALVES MATIAS  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.02.06.3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.1  
Município, através do fundo municipal de educação e a empresa T Pinheiro Paiva Ltda. Objeto: Aquisição de Material Permanente destinado a atender as necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município, visando manter o pleno funcionamento das atividades destas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 99.944,82. Vigência do Contrato: 31/12/24. Signatários: Angela Maria Bernardino E T Pinheiro Paiva Ltda. Assinatura: 06/02/24. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-SEINFRA

O Agente de Contratação comunica que estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica CE 03/2024-SEINFRA, cujo objeto reforma da praça da igreja de santa luzia e urbanização de entrada no Distrito de Oiticicas, construção da praça da igreja de São Francisco e construção da praça do Bairro São José, na sede do Município de Viçosa do Ceará-CE, o sistema receberá o cadastramento das propostas até 07 de maio de 2024, às 08:25h, abertura e classificação das propostas às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.vicosa.ce.gov.br/> e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro .

Viçosa do Ceará/CE, 18 de abril de 2024.  
ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2024

Contrato emergencial. Decreto Nº 501-S, de 23 de março de 2024. Contratação Direta - Dispensa de Licitação: Art. 75, Inciso VIII da lei nº 14.133/2021. Proc. Nº: 2881 de 11/04/2024 - protocolo nº 3353/2024. Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.004E0700001.09.0003. Cód. ID. Contratação PNC: 27174101000135-1-000021/2024. Link da publicação no PNC: <https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2024/21>. Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 0004/2024: 17/04/2024. Contratada: Estrutura Comércio E Construções Eireli - Cnpj Nº 10.664.099/0001-80. Contratante: Município de Alegre-Es. Objeto: contratação emergencial de empresa para reconstrução de pontes de madeira das estradas rurais do município de ALEGRE/ES. Valor: R\$ 1.372.600,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais). Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 18/06/2024. Fontes de Recurso: - Gestão/Unidade: Secretaria Executiva de Obras - UG Prefeitura - Fonte de Recursos: 18990000000 - Ficha 00018 - Defesa Civil - Programa de Trabalho: 002001.0618200681.192 - Elemento de Despesa: 33903900000. Assinatura: 18/04/2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024/ADM

Processo Administrativo nº 961/2024  
INEXIGIBILIDADE - ART. 74, INCISO I, LEI Nº 14.133/2021  
ID. CidadES :2024.005E0700001.10.0011  
Contratante: Município de Alfredo Chaves.  
Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda.  
Objeto: Fornecimento do Sistema de Ensino NAME, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.  
Valor Total: R\$ 159.777,00  
Dotação: 100001.1236500112.055  
Fonte de Recurso: 150000250000  
Elemento de Despesa: 33903000000  
Ficha nº: 402  
Vigência: Até 31/12/2024.  
Assinatura: 11/04/2024.  
Fernando Videira Lafayette  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 7/2024

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

PROCESSO Nº: 6675/2024ID CIDADES/TCES: ID 2024.009E0600013.02.0002  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (pães) visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, por meio da Secretaria de Educação - SEMED.  
Abertura das propostas: às 12h do dia 30/04/2024.

Início da disputa: às 13h do dia 30/04/2024.  
EDITAL: Disponibilizado no sites:  
PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.  
BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>  
Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastroMais>  
informações poderão ser obtidas através do Telefone: (27) 3270-7000- Ramal 9009

Aracruz/ES, 15 de Abril de 2024.  
JANE MAURA DEL CARO CALIL  
Pregoeira

